



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000588-09.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Amparo - 01a Vara

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**VARA DO TRABALHO DE AMPARO- 0060**

**[1.001 A 1.500 PROCESSOS]**

Em 1º de agosto de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme edital CR nº 17/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 11/7/2022. Presentes a Juíza titular LEANDRA DA SILVA e a Juíza Substituta em Auxílio Fixo MILENA CASACIO FERREIRA BERALDO.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

jurisdição Atendida: AMPARO, MONTE ALEGRE DO SUL, PEDREIRA, SERRA NEGRA

Lei de Criação nº: 7.729/1989

Data de Instalação: 8/4/1990

Data de Instalação do sistema PJe: 7/5/2014

Data da Última Correição: 9/9/2021

## **1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

### **1.1. FASE DE CONHECIMENTO**

#### **1.1.1. CÉLULAS**

##### **1.1.1.1. PRÉ-PAUTA**

**1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.1.1.2. INSTRUTÓRIA**

**1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA**

**1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

### **1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

#### **1.2.1. CÉLULAS**

##### **1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO**

**1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS**

**1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

### **1.3. FASE DE EXECUÇÃO**

#### **1.3.1. CÉLULAS**

##### **1.3.1.1. FASE INICIAL**

**1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA**

**1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### **1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

#### **2. AUTOINSPEÇÃO**

#### **3. METAS**

#### **4. BOAS PRÁTICAS**

#### **5. FORÇA DE TRABALHO**

#### **6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

#### **7. ENCAMINHAMENTOS**

##### **7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

##### **7.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

##### **7.3. FERRAMENTAS**

##### **7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

##### **7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

#### **8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

#### **9. ATENDIMENTOS**

#### **10. ENCERRAMENTO**

### **1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

Inicialmente, constata-se divergência entre dados do Relatório Correicional e do IGest (Referência: 01/07/21 até 30/06/22), devendo prevalecer o último, no tocante aos mesoindicadores Acervo (M01), Força de Trabalho (M04) e Resultado, os quais passam a ser considerados 0,2959, 0,5147 e 0,4878, respectivamente.

Superado esse aspecto, o resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST verificado na presente correição é, comparativamente, menos favorável que o levantamento da correição anterior, pois houve elevação de 0,4259 (dados de 7/2021) para 0,4878 (dados de 6/2022).

Ainda que dados estatísticos, isoladamente considerados, não sejam suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do que refletem os índices, extraindo-se, assim, parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

O mesoindicador congestionamento (M04) foi o índice de maior influência nessa variação e representa o volume de trabalho atualmente represado (a ser feito), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento (I09) e de execução (I10).

Destaca-se que os melhores índices para o resultado do IGest da Unidade são o do mesoindicador Acervo (M01), composto da idade média dos processos pendentes de julgamento (I01), os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação (I02) e a taxa de conclusos com prazo vencido (I03), seguido do mesoindicador Celeridade (M02), composto pelo prazo médio obtido nas fases de conhecimento (I04), liquidação (I05) e execução (I06), pelos desempenhos apresentados, sendo as menores variações desde a última correção.

A leitura inicial destes índices sinaliza que, além das ausências legais de servidores, bem como da lotação de Oficial de Justiça compatibilizada com o normativo recentemente, é necessário identificar outras possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

## 1.1. FASE DE CONHECIMENTO

### 1.1.1. CÉLULAS

#### 1.1.1.1. PRÉ-PAUTA

**Missão:** Gerir o processo para a audiência, atentando-se à possibilidade de conciliação ou mediação, com dispensa de audiência, se for o caso. Se necessária a designação de audiência, esta deverá ocorrer num prazo médio razoável.

#### 1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

### SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 5/7/2022, revelou que tanto a Vara do Trabalho de Amparo quanto o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira possuem 2 (duas) salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Principal**” e “**Sala 2 - Auxiliar**”, conforme a Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

### COMPOSIÇÃO DA PAUTA - SISTEMA PJE

#### AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:

A Unidade, em autoinspeção, no quadro relativo à composição das pautas da Unidade informou: “*As audiências de instrução são realizadas no formato telepresencial. A configuração atual (em 19/04/2022), composta de 6 audiências, foi alterada a partir de 02/08/2022, passando a 7 audiências de instrução por dia*”.

Em consulta realizada ao sistema PJe, em 14/7/2022, por amostragem, verificou que, na semana de 23 a 27/8/2022, a pauta a ser realizada na Vara do Trabalho de Amparo está composta por:

#### “**Sala 1 - Principal**”

- a **pauta semanal** da Juíza Titular é composta, por dia, de 7 (sete) audiências de Instrução às terças-feiras e 9 (nove) audiências de Instrução às quintas-feiras, **totalizando 16 (dezesesseis) audiências semanais**.

#### “**Sala 2 - Auxiliar**”

- a **pauta semanal** da Juíza Substituta, em auxílio fixo, é composta, por dia, de 7 (sete) audiências de Instrução às quartas-feiras, **totalizando 7 (sete) audiências semanais**.

Nessas amostras, o total apurado é de **23 (vinte e três)** audiências de Instrução na semana, sendo, de ambos os ritos, a serem realizadas por duas magistradas.

Já, a pauta a ser realizada no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, no mesmo período, está composta por:

#### **“Sala 1 - Principal”**

- Não há audiências designadas.

#### **“Sala 2 - Auxiliar”**

- a **pauta semanal** da Juíza Substituta, em auxílio fixo, é composta, por dia, de 9 (nove) audiências de Instrução às segundas-feiras, **totalizando 9 (nove) audiências semanais**.

Nessas amostras, o total apurado é de **9 (nove)** audiências de Instrução na semana, sendo, de ambos os ritos, a serem realizadas por uma magistrada.

Semana na qual, a Juíza Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo comparecem à sede do MM. Juízo, em período de não pandemia, pelo menos em 2 (dois) dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Registro, por fim, que a Juíza Substituta em auxílio fixo, Dra. MILENA CASACIO FERREIRA BERALDO, encontra-se em gozo de férias até 24/7/2022 e dia 26/7/2022 é feriado na cidade de Pedreira.

### **DATAS DA PAUTA MAIS DISTANTES**

O último levantamento na Unidade ocorreu por ocasião da autoinspeção realizada de 14 a 25/3/2022, a qual será considerada no comparativo com a pauta em relação às datas das audiências mais distantes, a seguir relatadas, bem como nas respectivas análises a respeito do cumprimento das últimas determinações desta Corregedoria.

Assim, em consulta ao sistema PJe da Vara do Trabalho de Amparo, realizada nos dias 14 e 15/7/2022, foram constatadas as seguintes datas no que tange às audiências mais distantes:

#### **Sala 1 - Principal**

- não há audiências Iniciais designadas;
- não há audiências UNAs designadas;
- não há audiências de Instrução do rito sumaríssimo designadas;
- 20/6/2023 para as Instruções do rito ordinário - 341 dias corridos - 11m11d.

#### **Sala 2 - Auxiliar**

- não há audiências iniciais designadas;
- não há audiências unas designadas;
- 15/2/2023 para as Instruções do rito sumaríssimo- 224 dias corridos - 7m3d;
- 7/6/2023 para as Instruções do rito ordinário - 328 dias corridos - 10m28d.

Em relação à pauta de audiências, a Unidade informou, em autoinspeção, que “*Não há pauta diferenciada para processos com ou sem perícia, uma vez que estas são finalizadas antes da realização da audiência de instrução. Data de apuração dos dados: 19/04/2022*”.

Já, nos autos do PJeCor, a Unidade destacou em petição de Id. [881731](#), anexada em 19/10/2021:

“As audiências do Posto Avançado de Pedreira são realizadas às sextas-feiras, em revezamento entre as Juízas Titular e Auxiliar, sendo por este motivo alocadas em apenas uma Sala (principal); - Em virtude da suspensão temporária das atividades presenciais, estão sendo realizadas somente audiências de INSTRUÇÃO por vídeo-conferência; - Em razão das limitações ainda presentes no retorno das audiências presenciais, os processos com designação automática são retirados da pauta do tipo UNA, com abertura de prazo para contestação, com base no artigo 335 do CPC e artigo 6º do Ato GCGJT nº 11/2020, sendo certo que no mesmo despacho é designada a data para realização da audiência de instrução”.

Observa-se que houve a ampliação dos prazos das audiências de Instrução do rito ordinário (341 dias na pauta da Juíza Titular e 328 dias na pauta da Juíza Substituta em auxílio fixo), com relação à autoinspeção, quando contavam com 280 (duzentos e oitenta) dias para a Juíza Titular e 279 (duzentos e setenta e nove) dias corridos para a Juíza Substituta em auxílio fixo. E, notou-se que houve redução dos prazos das audiências de Instrução do rito sumaríssimo, na pauta da Juíza Substituta em auxílio fixo (224 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 279 (duzentos e setenta e nove) dias corridos.

Já, na pauta do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, foram constatadas as seguintes datas no que tange às audiências mais distantes:

### **Sala 1 - Principal**

- não há audiências Iniciais designadas;
- não há audiências UNAs designadas;
- não há audiências de Instrução do rito sumaríssimo designadas;
- 12/12/2022 para as Instruções do rito ordinário - 151 dias - 5m1d

### **Sala 2 - Auxiliar**

- não há audiências iniciais designadas;
- não há audiências unAs designadas;
- não há audiências de Instrução do rito sumaríssimo designadas;
- 06/3/2023 para as Instruções do rito ordinário - 235 dias - 7m25d

Observa-se que houve redução dos prazos das audiências de Instrução do rito ordinário (151 e 235 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 280 (duzentos e oitenta) dias para a Juíza Titular e 279 (duzentos e setenta e nove) dias corridos para a Juíza Substituta em auxílio fixo.

Foi verificado ainda, por amostragem, a existência de processos do rito sumaríssimo que tiveram audiência designada como se fossem do rito ordinário, como se vê, por exemplo, nos processos ATsum 0011171-28.2020.5.15.0060 e 0011012-51.2021.5.15.0060 da VT de Amparo.

Depreende-se, ainda, que não houve a redução dos represamentos apontados - de 1.127 (mil cento e vinte e sete) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução em julho de 2021, passaram a 1.246 (mil duzentos e quarenta e seis) processos processos em junho de 2022, além da paulatina ampliação do prazo médio na fase de conhecimento.

### **OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA**

Há 7 (sete) cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade. No entanto, por uma limitação do sistema, não é possível filtrar quantas delas são cartas precatórias inquiritórias. Já, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira há 1 (uma) carta precatória pendente de devolução.

Consultado o painel de audiências no sistema PJe, constatou-se que não há audiências de inquirição de testemunhas (cartas precatórias inquiritórias) designadas na pauta de audiências da Vara e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira.

Em autoinspeção, a Unidade informou que se utiliza de pauta otimizada pelo critério de complexidade e identidade de reclamadas "*identificação dos processos com prioridade de tramitação, designação dos casos mais complexos para o final da pauta e agrupamento de mesmas reclamadas*" ("3.5", Seção V), o que foi confirmado na pauta da Vara do Trabalho de Amparo, realizadas nos dias 15/2/2022, na "Sala 1 - Principal", quando foram realizadas 2 (duas) audiências de instrução da reclamada Seara Alimentos Ltda. e 17/2/2022, na mesma sala, quando foram realizadas 2 (duas) audiências de Instrução da reclamada Paulo Eduardo Bittencourt Noronha - Gramas. Já, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira foram realizadas 3 (três) audiências da mesma reclamada, CLEANIC AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA, no dia 25/2/2022.

No sistema Pje da Unidade, em 15/7/2022, não foi encontrada a tarefa "Triagem Inicial". Já, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira, foi encontrado 1 (um) processo novo de 12/7/2022 na tarefa "Triagem Inicial".

A apuração de processos pendentes de designação de audiência por meio do *chip* "Audiência-não designada" está prejudicada em virtude de inconsistência observada nas versões atuais do sistema PJe, no caso de designação de audiências do tipo "videoconferência". Tem-se a informação de que há *issue* atuada na plataforma JIRA, por outros Regionais, apontando o problema que, segundo informação inserida pelos desenvolvedores do sistema, deverá ser corrigido pela versão 2.8.0 do Sistema PJe, ainda sem data prevista para instalação no ambiente de produção deste Regional.

## **TABELAS DIAS-JUIZ**

É possível que haja incompatibilidade das informações contidas nos itens 1 - TITULARIDADE e 2 - JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (período de aferição 1º/9/2021 a 17/6/2022), com o item 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS (pág. 51, tabela de Dias-Juiz) do relatório correicional - período de aferição de 6/2021 a 5/2022, e questões fáticas havidas na Unidade.

O item 10.2 pode não ter computada a designação de juízo substituto para as férias e afastamentos legais dos magistrados que atuaram na Unidade, por falha na carga de dados administrativos, que não identificou o vínculo entre magistrados substitutos e a Unidade. A inconsistência está sob apreciação da Assessoria de Apoio aos Magistrados.

## **AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)**

A Vara do Trabalho de Amparo está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCS-JT) de Limeira, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

O plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC disponibilizou a quantidade de 88 (oitenta e oito) audiências para esta Unidade para o período de seis meses - de outubro de 2021 a março de 2022.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC e designa mediador para a realização das audiências no CEJUSC que atende sua jurisdição, nos termos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 3 de agosto de 2021.

Informou ainda que realiza pauta de Mediação, quinzenalmente (“3.4”, Seção V). Porém, em pesquisa efetuada no sistema de Pauta de audiências da Unidade não se verificou a designação de audiências de mediação ou conciliação.

## ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PRÉ-PAUTA

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados em 15/7/2022:

- **artigo 57 e 58 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** - nos processos 0011653-10.2019.5.15.0060 e 0011125-39.2020.5.15.0060 foram observadas as regularizações. Na Vara do Trabalho de Amparo há outros 16 (dezesesseis) processos da fase de conhecimento, com o *chip* “Parte sem CPF/CNPJ”. Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** há 3 (três) processos da fase de conhecimento, com o *chip* “Parte sem CPF/CNPJ”.
- **artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** - nos processos 0010206-84.2019.5.15.0060 e 0010470-33.2021.5.15.0060 foram observadas as regularizações. Entretanto, no processo 0010239-69.2022.5.15.0060, da Vara do Trabalho de Amparo, em que o reclamante é idoso, houve designação da audiência de Instrução apenas para o dia 8/2/2023. Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** observa-se que houve prioridade no processamento dos autos prioritários.
- **artigo 61 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** - no processo 0010889-87.2020.5.15.0060 foi observada a regularização e a Vara do Trabalho de Amparo passou a fundamentar a tramitação dos autos em “segredo de justiça”, como se verifica no processo 0010571-36.2022.5.15.0060, o mesmo ocorrendo no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, como se verifica no processo 0010109-79.2022.5.15.0060.

### 1.1.1.2. INSTRUTÓRIA

**Missão:** Coleta de provas

**Fatores críticos de sucesso:** gerir com procedimentos otimizados os atos que resultem na produção de provas.

#### 1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

### ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA INSTRUTÓRIA

O painel da Vara do Trabalho de Amparo, em 15/7/2022, quanto ao relatório de GIGS, apontou que há cerca de 44 (quarenta e quatro) processos da fase de conhecimento com prazos vencidos desde 30/11/2021. Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, o painel apontou que há 6 (seis) processos da fase de conhecimento com prazos vencidos desde 27/12/2021.

- **Portaria GP-CR nº 89/2015 (Alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018). Conclusão para magistrado para a prolação de sentença e de decisão de incidentes processuais.** No processo 0010869-62.2021.5.15.0060, da Vara do Trabalho de Amparo, observou-se que na audiência realizada em 6/7/2022 o magistrado encerrou a instrução processual e as razões finais foram remissivas sendo o processo encaminhado à conclusão na mesma data. A mesma situação ocorreu com o processo 0011180-53.2021.5.15.0060 do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, tendo sido realizada audiência em

1º/7/2022, com razões finais remissivas e a conclusão dos autos para o Magistrado realizada na mesma data.

- **Comunicado GP-CR nº 12/2021, de 25 de maio de 2021** - no processo 0010113-53.2021.5.15.0060, da Vara do Trabalho de Amparo, observou-se que houve a utilização do sistema AUD 4.0. No processo 0011578-68.2019.5.15.0060, **do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, observou-se que também houve a utilização do sistema AUD 4.0.
- **Ordem de Serviço nº 01/2022, de 18 de janeiro de 2022** - Cumprido. No processo 0010287-62.2021.5.15.0060, da Vara do Trabalho de Amparo - que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados -, observou-se que a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência e há indicação de que os depoimentos prestados foram gravados e armazenados em banco de dados no termo ou ata de audiência, imprescindível ao registro dos atos jurídicos-processuais realizados na sessão. Há indicação expressa do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão de 8/2/2022. Não consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, pois os depoimentos colhidos foram transcritos. Já, no processo 0011198-74.2021.5.15.0060, **do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** - que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados -, também se observou que a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência e há indicação de que os depoimentos prestados foram gravados e armazenados em banco de dados no termo ou ata de audiência, imprescindível ao registro dos atos jurídicos-processuais realizados na sessão. Há indicação expressa do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão de 1º/7/2022. Não consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, pois os depoimentos foram transcritos.

## MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

### PROCESSO MAIS ANTIGO

Quanto aos 5 processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pag. 26 do relatório correicional -, constatou-se que da distribuição até o encerramento da Instrução o mais antigo é o processo 0011555-93.2017.5.15.0060, distribuído em 2/10/2017, com 1.732 (mil setecentos e trinta e dois) dias.

### TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que também é a do processo 0011555-93.2017.5.15.0060, cuja entrada na fase ocorreu em 25/4/2018.

Dos processos com tramitação mais antiga, todos estão inseridos no GIGS, com descrição de atividade: "Prazo: CON - META 2 CNJ - PRIORIDADE".

No particular, deverá a Unidade fazer a gestão dos processos com maior tempo de tramitação na fase de conhecimento na funcionalidade GIGS, os quais estão listados no item 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO, 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, conforme art. 3º, VIII, da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

### EXISTÊNCIA DE SUBCAIXAS

Ao consultar os painéis no sistema PJe da Vara do Trabalho de Amparo e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira, constatou-se não haver subcaixas com processos da fase de conhecimento.

## CONTROLE DE PROVA TÉCNICA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

- **Recomendação CR nº 7/2017** - No processo 0010844-49.2021.5.15.0060, da Vara do Trabalho de Amparo, a determinação de realização da perícia técnica nomeou o perito, mas não definiu o local da perícia. O mesmo ocorreu no processo 0010298-57.2022.5.15.0060, citado por amostragem. A mesma situação foi verificada nos processos do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, citando, como exemplo, os processos 0010397-27.2022.5.15.0060 e 0010119-26.2022.5.15.0060.
- **Portaria CR nº 4/2017** - Como não foram encontrados processos com designação de perícia e audiência de instrução no mesmo ato, entramos em contato com a Unidade no dia 15/7/2022. Foi explicado que a Vara tem uma pauta automática de audiências de instrução. A audiência é designada assim que o processo é autuado, com posterior despacho com determinação de realização de perícia, se necessário. Caso o perito marque a perícia para data posterior à audiência de instrução, essa é redesignada. A Vara aplica o disposto no artigo 335, do CPC, para determinar a juntada de contestação e documentos.

Quanto a eventual atraso na entrega do laudo, não foram observados processos em que tenha havido cobrança ou cominação de destituição.

### CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório "Audiências Realizadas, sem Conclusão" do SAOPJe, extraído em 14/7/2022, aponta 24 (vinte e quatro) processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento, devem ser levados à conclusão ao magistrado. Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira**, referido relatório aponta 5 (cinco) processos.

#### 1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA

**Missão:** declarar o decurso do prazo para interposição de recurso ordinário ou processá-lo.

**Fator crítico de sucesso:** processar com agilidade recursos, observando os procedimentos sugeridos pela Corregedoria, para que o trânsito em julgado seja alcançado com a brevidade possível.

##### 1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

### ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PÓS-PAUTA

#### INCIDENTES PROCESSUAIS

No que se refere ao item 7 - INCIDENTES PROCESSUAIS do relatório correicional, há 27 (vinte e sete) embargos de declaração pendentes até junho de 2022. Registre-se, também, haver 38 (trinta e oito) tutelas provisórias pendentes de julgamento.

Em consulta ao sistema PJe da Vara do Trabalho de Amparo no período de apuração dos processos (5/7/2022), verificou-se que há requerimento de antecipação de tutela em 5 processos, na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 3/6/2022 (Proc. 0010481-28.2022.5.15.0060). Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** há requerimento de antecipação de tutela no processo 0010777-50.2022.5.15.0060.

#### REMESSA À SEGUNDA INSTÂNCIA

De acordo com o item 8 - RECURSOS do relatório correicional de maio de 2022, pendem 124 (cento e vinte e quatro) Recursos Ordinários, 7 (sete) Recursos Adesivos e 6 (seis) Agravos de

Instrumento.

O painel do sistema PJe da Unidade verificado em 14/7/2022 aponta que há 30 (trinta) processos para remessa ao segundo grau, sendo o mais antigo de 27/6/2022 (Proc. 0011526-72.2019.5.15.0060). Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** há apenas o 0010470-33.2021.5.15.0060 (desde 5/7/2022) a ser remetido.

## ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional há 1.062 (mil e sessenta e dois) processos aguardando a primeira audiência e 184 (cento e oitenta e quatro) aguardando o encerramento da Instrução, 81 (oitenta e um) aguardando prolação de sentença, 302 (trezentos e dois) aguardando cumprimento de acordo e 993 (novecentos e noventa e três) solucionados pendentes de finalização na fase (dados apurados até 6/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

## PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito, a Unidade tem a média mensal total de 100,4 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 103,5 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 120,1 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 7/2021 e 6/2022.

## ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 7/2021 a 6/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 47% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

## JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, em 6/7/2022, foram encontrados 6 (seis) processos tramitando sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Já, no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira** foram localizados 3 (três) processos tramitando sob esses termos.

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 1.2.1. CÉLULAS

#### 1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

**Missão:** Encaminhar o processo à homologação dos cálculos, com a celeridade possível, utilizando a conciliação ou a mediação para os casos em que a equipe de liquidação entender possível.

**Fator crítico de sucesso:** No cumprimento das obrigações de fazer utilizar a boa prática de determinar que o reclamante leve a CTPS em mãos para assinatura pela Reclamada, Entrega das guias TRCT e SD diretamente ao reclamante, liberação do depósito recursal assim que possível e anteriormente a intimação para apresentação de cálculos pelas partes ou perito, especialmente quando houver verbas líquidas como danos morais.

#### **1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

Foram analisados os processos que seguem abaixo elencados, no período de 18/7/2022 a 20/7/2022, quanto aos normativos já anteriormente apontados por ocasião da última correição e das análises pós correicionais, que são ora analisados em conjunto com o relatório de autoinspeção.

### **ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

#### **CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER**

Na última ata de correição foi determinado que a Unidade dê maior atenção no cumprimento das obrigações de fazer, assim como foi recomendada boa prática para anotação de CTPS.

Observou-se, diante da análise aos processos 0010723-21.2021.5.15.0060, 0010148-13.2021.5.15.0060 e 0010543-39.2020.5.15.0060, que foram verificadas as diretrizes que norteiam os procedimentos para encaminhamento das obrigações de fazer constantes dos julgados, mormente quanto às anotações de CTPS, incorporação à folha de salário e expedição de alvarás, tão logo registrado o trânsito em julgado, no despacho inaugural da fase de liquidação.

Contudo, a determinação para anotação da CTPS é no sentido de que o reclamante leve o documento à secretaria, após o que a reclamada tem o prazo de 5 (cinco) dias para cumprir a obrigação de fazer.

Ainda em relação às obrigações de fazer, reitera-se a boa prática adotada por outras Unidades, no sentido de determinar que o próprio reclamante leve a CTPS para anotação pela reclamada e que, na mesma ocasião, entregue a ele as guias TRCT e SD.

#### **APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES**

Foi determinado, na correição anterior, que a Unidade otimize o despacho inaugural, inclusive por meio da concentração de atos, incluindo, ainda, determinação para que as partes informem seus dados bancários, para que a reclamada deposite o incontroverso, e para que as partes e peritos utilizem o sistema PJe-Calc.

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, trabalha de 3 (três) formas distintas. Em uma delas, concede prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem seus cálculos, após o que os autos vão conclusos para homologação ou para que seja designada perícia, conforme processos 0010068-83.2020.5.15.0060, 0010799-79.2020.5.15.0060 e 0010313-60.2021.5.15.0060.

Na outra, determina desde logo a realização de perícia, com entrega do laudo em 30 (trinta) dias, consoante observado nos processos 0010606-30.2021.5.15.0060 e 0010181-71.2019.5.15.0060.

Também há casos em que a própria Unidade designa audiência de conciliação a ser realizada pelo CEJUSC, mas não determina apresentação de cálculos, como nos processos 0010677-66.2020.5.15.0060 e 0010005-24.2021.5.15.0060.

Apurou-se, ainda, que no despacho inaugural da fase, além do prazo para apresentação de cálculos e impugnação/manifestação, determina-se que a reclamada proceda ao depósito do valor incontroverso. No entanto, nota-se que não consta no despacho a determinação para imediata

liberação do valor depositado. Ainda, em outros processos, como nos feitos 0010651-68.2020.5.15.0060, 0010677-66.2020.5.15.0060 e 0010606-30.2021.5.15.0060, não houve determinação para o depósito.

Vê-se, também, quanto ao despacho inaugural, que a Unidade cumpre a diretriz para que seja determinado às partes o fornecimento de dados bancários para futuras transferências, salvo nos casos em que é designada audiência de conciliação, como apontado acima. Quanto ao sistema PJe-Calc, é determinado a partes e peritos sua utilização.

## **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO / RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA**

Determinou-se, conforme consignado na última ata de correição, que a Unidade implemente a realização de audiências de conciliação e/ou mediação na fase de liquidação.

Nesse sentido, o exame atual constatou que nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório gerado pelo sistema e-Gestão, foram encaminhados 30 (trinta) processos da Unidade ao CEJUSC local para tentativa de acordo. Também foram localizados 6 (seis) processos da liquidação aguardando audiência de conciliação, mas verificou-se que, embora estejam incluídas na pauta da Unidade, as audiências serão realizadas pelo CEJUSC local, conforme processos 0011242-98.2018.5.15.0060 e 0011741-48.2019.5.15.0060, localizados por amostragem.

### **1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS**

**Missão:** Homologar os cálculos, citar a parte e liberar valores pagos espontaneamente.

**Fator crítico de sucesso:** Encaminhar o processo à homologação dos cálculos assim que estiverem disponíveis, com análise criteriosa das opções para sua elaboração pelo reclamante, perito ou pela reclamada.

#### **1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

### **DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO**

Na correição anterior, foi determinado que a Unidade reduza o quantitativo de processos pendentes de finalização na fase.

Isto posto, foi verificado aumento de 210 (duzentos e dez) para 230 (duzentos e trinta) processos pendentes de homologação de cálculos, assim como de 306 (trezentos e seis) para 420 (quatrocentos e vinte) pendentes de finalização na fase de liquidação.

Ademais, não foram localizados processos com o *chip* “Cálculo - aguardar contadoria”, mas foram localizados 42 (quarenta e dois) com o registro “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS” no sistema GIGS, dentre os quais o mais antigo é relativo ao processo 0010596-20.2020.5.15.0060, apto desde 11/5/2022 e com referido registro vencido desde 18/5/2022.

### **FUNCIONALIDADE GIGS E MECANISMOS CHIPS**

Foi determinada, na ata de correição anterior, a correta utilização da ferramenta GIGS.

O levantamento atual, à luz da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, constatou na Unidade a existência de 102 (cento e dois) registros de prazo da fase de liquidação no GIGS, dos quais 42 (quarenta e dois) sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”. Destarte, cumpre ressaltar que há um total de 49 (quarenta e nove) registros com prazo vencido, dos quais 26 (vinte e seis) com a referida descrição.

Averiguou-se, também, que todos os 5 (cinco) processos mais antigos da fase de liquidação foram inseridos na funcionalidade GIGS para controle de prazo, sob descrição “*LIQ - PROCESSO ANTIGO / TRAMITAÇÃO ANTIGA NA FASE - PRIORIDADE*”.

Apurou-se, por derradeiro, nenhum processo com o *chip* “*Cálculo - aguardar contadoria*”.

## **CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDOS EM CONTAS JUDICIAIS**

Foi determinado, na ata de correição anterior, que a Unidade observe os normativos quanto à certificação da inexistência de saldo em contas vinculadas antes do arquivamento definitivo.

Apurou-se, da análise feita aos processos 0010089-98.2016.5.15.0060 e 0010313-60.2021.5.15.0060, a certificação de saldos nas contas judiciais e recursais, conforme estabelece o Ato Conjunto CSJT/GP/CGJT nº 1/2019. Contudo, no processo 0011375-77.2017.5.15.0060 houve o arquivamento sem referida certificação.

## **VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO**

Verificou-se a seguinte variação processual desde a última correição, ocorrida em 9/9/2021, quanto aos processos pendentes de finalização na fase: **de** 306 (trezentos e seis) processos **para atuais** 420 (quatrocentos e vinte) processos, dos quais 230 (duzentos e trinta) processos com decisão de liquidação pendente e 190 (cento e noventa) processos liquidados pendentes de finalização na fase.

## **MAIOR TEMPO DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Foi determinado, na ata de correição anterior, que a Unidade acompanhe os processos dentre os maiores 5 (cinco) tempos de tramitação.

## **PROCESSO MAIS ANTIGO**

Dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação, constatou-se como mais antigo o processo 0000061-13.2012.5.15.0060, cuja distribuição ocorreu em 20/5/2015 e que conta com 2.598 (dois mil quinhentos e noventa e oito) dias. Aguarda decurso do prazo em 26/8/2022 para entrega de documentos pela reclamada para elaboração dos cálculos periciais, situação que perdura desde o início da fase, haja vista tratar-se de alta complexidade, já que contendem reclamante sindicato em face de reclamada ente público municipal.

## **TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA**

Em relação à tramitação mais antiga dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que corresponde ao segundo processo com maior tempo de tramitação na fase, que é o feito 0000028-92.2013.5.15.0155 (código 155 referente ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira), cuja entrada na fase ocorreu em 27/4/2016 e que conta com 2.255 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco) dias. O processo aguarda julgamento de recurso desde 18/10/2019.

## **SITUAÇÕES PROCESSUAIS / PROCESSOS PENDENTES DE SANEAMENTO**

Vê-se, compulsando o painel do PJe da Unidade, que na tarefa “*Análise*”, atualmente se encontram 31 (trinta e um) processos da fase de liquidação, o mais antigo de 6/5/2022, processo 0010868-77.2021.5.15.0060. Constatou-se, também, na tarefa “*Prazo Vencido*”, que atualmente há 166 (cento e sessenta e seis) processos, o mais antigo de 17/3/2022, processo 0010529-89.2019.5.15.0060 e, por fim, na tarefa “*Comunicação e Expediente*” não há processos da liquidação represados.

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

**Missão:** Expropriar e pagar os valores devidos.

**Fator crítico de sucesso:** Alinhamento dos procedimentos ao Provimento GP-CR 10/2018, às ordens de serviço decorrentes e à parametrização local

#### 1.3.1. CÉLULAS

##### 1.3.1.1. FASE INICIAL

**Missão:** Bloquear ativos financeiros via BACENJUD e, se infrutífero, cumular execuções e realizar registros cadastrais.

**Fator crítico de sucesso:** Bloqueio via convênio SISBAJUD. Pesquisa no sistema EXE15 para verificação de outras execuções em andamento contra o mesmo reclamado com a cumulação das execuções em caso positivo, informação no Mandado de Pesquisas Básicas dos bens pesquisados ou constrictos que não sirvam à execução. Registrar no BNDT, SERASA e sistema EXE15. Expedir o mandado padronizado de pesquisa patrimonial.

##### OFICIAIS DE JUSTIÇA:

**Missão:** Identificar, localizar e apreender bens que após expropriados possam pagar a execução.

**Fator crítico de sucesso:** Alinhamento com iter procedimental na execução previsto nas normas da Corregedoria.

##### 1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Foram analisados os processos que seguem abaixo elencados, entre 15/7/2022 e 20/7/2022, quanto aos normativos já anteriormente apontados por ocasião da última correição, que são ora analisados em conjunto com o relatório de autoinspeção.

##### PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO - TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Passa-se ao relato do quanto constatado diante da consulta ao painel do sistema PJe, para acompanhamento das tarefas intermediárias.

- Iniciar execução: não foram identificados processos;
- Análise: Foram localizados 113 (cento e treze) processos, sendo o mais antigo desde 25/10/2021 (0011066-90.2016.5.15.0060);
- Prazos Vencidos: Foram contabilizados 137 (cento e trinta e sete) processos, mais antigo de 15/12/2021 (0011237-47.2016.5.15.0060);
- Preparar expedientes e comunicações: Foram apurados 54 (cinquenta e quatro) processos, mais antigo de 9/2/2022 (0010359-88.2017.5.15.0060);
- Conclusão ao Magistrado: Foram apurados 16 (dezesesseis) processos, mais antigo de 22/3/2022 (0010409-51.2016.5.15.0060);

- Aguardando assinatura do Magistrado: Foram contabilizados 4 (quatro) processos, mais antigo de 19/7/2022 (0000673-48.2012.5.15.0060). Nesse ato, a Unidade informa que tem havido impossibilidade de assinatura de decisão de processos por dependência, para os quais há chamado aberto.

## **NÃO GARANTIDA A EXECUÇÃO - EXECUÇÃO FORÇADA**

Na ata correicional de 2021 constou que o Juízo deverá determinar expressamente a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e o protesto do título executivo judicial, observado o prazo legal (artigo 883-A da CLT), facultando-se, ainda, o cadastro dos devedores no SERASA, o que não foi observado no processo.

Em que pese constar expressamente na decisão judicial a determinação para inclusão no BNDT e o protesto, efetivamente tais medidas não foram implementadas, por exemplo, nos processos 0010558-13.2017.5.15.0060 e 0010020-32.2017.5.15.0060, este último é piloto de uma execução coletiva.

## **PENDÊNCIAS DE BACENJUD/SISBAJUD**

Por ocasião da correição anterior, notou-se que o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor estava acima do razoável, especialmente considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito. Determinou-se, assim, a adoção de providências para que as ordens judiciais sejam cumpridas assim que determinadas, sem fragmentação das tarefas, devendo a tramitação ser efetiva e célere, de modo a reduzir o prazo para cumprimento das ordens de bloqueios e verificação dos resultados.

Ao consultar o sistema PJe, foram localizados 29 (vinte e nove) processos que aguardam o cumprimento da ordem judicial de bloqueio, o mais antigo com determinação de abril de 2022, 0011904-96.2017.5.15.0060, na tarefa "Análise".

## **OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - DILIGÊNCIAS ANTERIORES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES**

Na ata de Correição de 2021 ficou determinado que se observassem os termos *"do inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018, que dispensa a expedição do mandado, se constatada a existência de certidão de execução frustrada contra o mesmo devedor, observado o prazo estipulado no artigo 14"*.

Após extensa análise no sistema EXE15, não foi localizada a expedição de mais de um mandado para uma mesma executada.

## **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO**

No relatório de Autoinspeção, enviado em 25/4/2022, a Unidade informou observar o art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, com a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, bem como o cumprimento do artigo 111 da norma, quanto à formação das pautas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista de 2021.

Não obstante a informação da Unidade, analisando o relatório "Audiências 1º Grau" do SAO-PJe, com dados de 1º/2/2022 a 30/6/2022, verificou-se que foram realizadas 16 (dezesesseis) audiências de conciliação de processos da execução pela Vara no período, seja presencial ou telepresencial, em dissonância com o disposto no artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Também foi observado por aquele relatório que durante a Semana Nacional da Execução trabalhista, realizada entre os dias 20 a 24/9/2021, na Unidade foram realizadas 4 (quatro) audiências de conciliação em processos da execução.

Além disso, analisando o relatório extraído do SAO-PJe, com dados de 02/2022 a 06/2022, vê-se que a Unidade tem efetuado remessa de processos da fase de execução ao CEJUSC de Limeira, conforme se verifica nos processos 0000221-04.2013.5.15.0060 e 0050800-35.2008.5.15.0155, sendo importante ressaltar que a maioria dos processos enviados ao CEJUSC tramitam na fase de conhecimento.

### 1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA

#### a) Execução não garantida ou parcialmente:

**Missão:** Pesquisar sócios ocultos, utilizando o SIMBA e o CCS, se for o caso.

**Fator crítico de sucesso:** Análise dos registros realizados no sistema EXE15 pelo Oficial de Justiça.

**Fator crítico de sucesso 1:** Caso a reclamada não faça parte do rol de grandes devedores, realizar a pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, na hipótese de ostentação de patrimônio.

#### b) Execução garantida:

**Missão:** Aperfeiçoar a penhora e expropriar, até o trânsito em julgado da execução.

**Fator crítico de sucesso:** Analisar a garantia da execução.

**Fator crítico de sucesso 1:** Caso encontrados bens que garantam a execução: verificação dos ônus e respectivo registro no sistema EXE15, Qualidade na intimação dos proprietários e todos os interessados.

**Fator crítico de sucesso 2:** Hasta/alienação: Liberação do(s) bem(ns) no sistema EXE15 para inclusão em hasta, qualidade na intimação dos envolvidos quando designada a hasta.

#### 1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Na ata correicional de 2021 registrou-se que a certidão do Oficial de Justiça não é conclusiva, seu conteúdo revela tão somente a descrição das diligências realizadas e os bens encontrados, sendo determinado que se observasse com rigor o Provimento GP-CR nº 10/2018. Em pesquisa ao sistema EXE15, constatou-se o cumprimento do normativo, a exemplo dos processos 0011206-85.2020.5.15.0060, 0094600-73.2009.5.15.0060.

Além disso, a consulta ao banco de dados da execução (EXE15) chamou atenção pela pequena quantidade de diligências cadastradas pelos Oficiais que atuam na Unidade: no período de 7/1/2022 a 19/7/2022 foram registradas apenas 7 (sete) diligências.

De outra parte, consulta realizada no sistema PJe, identificou que o processo 0010570-51.2022.5.15.0060, por amostragem, requer efetivação do cadastramento dos dados do processo e devedores no sistema EXE15, para atendimento ao determinado no artigo 5º, *caput*, do Provimento GP-CR nº 10/2018. Nada obstante, já houve expedição do mandado de pesquisas básicas.

Por fim, constatou-se pelo escaninho “documentos internos” no sistema PJe, a existência de 19 (dezenove) certidões de Oficial de Justiça não apreciadas pelo Juízo, sendo a mais antiga de 13/6/2022, na Carta Precatória 0010533-24.2022.5.15.0060.

## **PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO**

Em análise no sistema PJe, constatou-se a utilização do convênio CCS para a pesquisa avançada patrimonial, citando os processos 0010386-37.2018.5.15.0060 e 0011066-90.2016.5.15.0060, ambos processos piloto de execuções coletivas.

## **FUNCIONALIDADE GIGS E MECANISMO CHIPS**

À luz da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, constatou na Unidade a existência de 4 (quatro) processos com o *chip* “Contas - consultar” e de um processo com o *chip* “BACENJUD - aguardar resposta”, todos também inseridos na funcionalidade GIGS. Para ambos os *chips* constatou-se a designação automática de responsável.

A Unidade possui 3 (três) processos com o registro obrigatório de prazo na funcionalidade GIGS sob a descrição “EXE - HOMOLOGAR CÁLCULOS”.

Não foram observados registros de prazo na funcionalidade GIGS sob a descrição “EXE - EXIGIBILIDADE SUSPensa ART. 791-A”.

Foram observados, ainda, 6 (seis) processos com registro de prazo sob a descrição “EXE - AGUARDANDO SOLUÇÃO DE OUTRO PROCESSO”, nenhum vencido.

## **DESIGNAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO**

A Divisão de Execução de Limeira realizou 2 (duas) hastas públicas neste ano até o momento e a Unidade liberou bens apenas em 3 (três) processos na segunda hasta do ano.

Em consulta ao painel do sistema PJe foram identificados os processos 0011028-39.2020.5.15.0060 e 0010494-66.2018.5.15.0060, ambos com determinação de 25/5/2022 para liberação de bens em hasta pública, até o momento não cumprida.

## **INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES**

A ata de Correição de 2021 determinou que a Unidade submeta imediatamente à conclusão todos os processos que estejam com incidentes processuais aptos ao julgamento além de recomendar melhorias na gestão dos processos pendentes de julgamento. Em consulta ao painel do sistema PJe foram identificados processos na tarefa prazos vencidos, que estão aptos a julgamento de incidentes, por exemplo: 0010197-59.2018.5.15.0060, desde 10/6/2022 e 0011196-17.2015.5.15.0060, desde 22/6/2022.

Em nova análise, averiguou-se que a Unidade atualmente possui 28 (vinte e oito) incidentes pendentes de apreciação nas fases de liquidação/execução, sendo o mais antigo 0010581-56.2017.5.15.0060, de 26/10/2021, com despacho de 29/4/2022 determinando a conclusão dos autos para julgamento dos embargos à execução.

## **RECURSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

Ao consultar o sistema PJe, neste momento, observou-se no processo 0010821-06.2021.5.15.0060 o pronunciamento explícito do Juízo sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, em atendimento ao normativo. Entretanto, a Unidade não deliberou acerca da liberação do valor incontroverso, como determina o parágrafo 1º do artigo 897 da CLT e ao parágrafo 2º do artigo 102 da Consolidação acima mencionada.

## **RPV E PRECATÓRIO**

Consultando o sistema PJe, apurou-se, no momento, 10 (dez) processos que aguardavam a expedição de RPV/Precatório ou que aguardam o encaminhando do documento já expedido, o mais antigo de 19/5/2022 (0011049-49.2019.5.15.0060).

Em relação à ferramenta GIGS para controle de pagamento das obrigações, ressalta-se que a Ordem de Serviço CR nº 3/2022 revogou a Ordem de Serviço CR nº 4/2021, contudo manteve a obrigatoriedade do registro para controle da RPV, tendo em vista o seu exíguo prazo para pagamento. Consultados os processos 0010089-93.2019.5.15.0060 e 0010690-07.2016.5.15.0060, por amostragem, verificou-se a utilização dessa ferramenta de gestão, em cumprimento ao normativo.

## **SISTEMA PJe - ESCANINHO “NOVOS DEPÓSITOS JUDICIAIS”**

Em consulta ao relatório da autoinspeção, realizada no período de 14 a 25/3/2022, a Unidade informou que não está saneando o escaninho "novos depósitos judiciais".

É de conhecimento desta Corregedoria que as Unidades de 1º Grau estão enfrentando problemas técnicos para o gerenciamento do escaninho “novos depósitos judiciais”, uma vez que os depósitos já liberados, apesar de excluídos pelos usuários, permanecem no escaninho. Tais dificuldades possivelmente devem ser reparadas com a atualização do SIF, implementando a versão de correção do problema, conforme informado pelo Núcleo de Apoio ao PJe-JT - setor responsável pelo suporte ao PJe neste Regional.

Não obstante, a Unidade deverá acompanhar com regularidade as petições com informação de depósitos, por meio do escaninho “petições não apreciadas”, e, em observância aos arts. 712, “c” e “f”, da CLT e 228 do CPC, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, fazer aplicação da ferramenta G.U.T. para a gestão do quantitativo identificado.

## **EXECUÇÃO FRUSTRADA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

Foi noticiado no Relatório de Autoinspeção o cumprimento do artigo 108, III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que estabelece a revisão periódica dos processos da fase de execução que se encontrem em arquivo provisório e o descumprimento no tocante à lavratura de certidão estabelecida no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Constatou-se que o processo 0010777-60.2016.5.15.0060 está em arquivo provisório aguardando decurso do prazo da prescrição intercorrente e há depósito de 23/11/2020 que não garante o juízo, ainda não liberado.

## **PROCESSOS COM MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO**

### **PROCESSO MAIS ANTIGO**

Quanto aos 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução (item 6.3 do relatório correicional, pág. 28), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução, o mais antigo é o processo 0082600-71.1991.5.15.0060, distribuído em 29/10/1991.

### **TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA**

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 (cinco) processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que também é a do processo 0082600-71.1991.5.15.0060, cuja entrada fase ocorreu em 28/3/1994, e conta com 10.321 (dez mil trezentos e vinte e um) dias, que vem seguindo o fluxo regular de tramitação, todavia se encontra na tarefa “Prazos Vencidos” desde 26/5/2022.

Já, o segundo processo com tramitação mais antiga é o 0142200-81.1995.5.15.0060, cuja entrada na fase ocorreu em 21/5/1996, com 9.536 (nove mil quinhentos e trinta e seis dias) dias. Neste, observou-se que parte dos executados não foram incluídos no BNDT e o processo está em arquivo provisório.

Quanto às providências adotadas em decorrência da última Correição, em sua autoinspeção esclarece que os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação foram incluídos na funcionalidade GIGS. Consultados tais processos no relatório correicional e no sistema PJe,

constatou-se que o processo 0108400-28.1996.5.15.0060 (quinto mais antigo) não está com a devida identificação no GIGS, muito embora a execução já tenha sido extinta por satisfeita a obrigação, todavia ainda pendente de finalização com o arquivamento definitivo.

### 1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Missão:** Pagar o crédito, com as cautelas legais.

**Fator crítico de sucesso:** Liberação de todos os valores, restrições e cadastros que possam ter reflexos futuros, como BNDT, RENAJUD, SERASA, CENIB e a inativação do processo no sistema EXE15.

#### 1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

A respeito do tema, a Ata Correicional determinou à Unidade que adotasse “*providências para reduzir a quantidade e o prazo de tramitação dos processos pendentes de finalização na fase de execução*”.

O Relatório Correicional atual, com dados até 06/2022, apurou a existência de 1.419 (mil quatrocentos e dezenove) processos pendentes de finalização na fase de execução, demonstrando novamente uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na Ata da Correição de 2021, com dados até 07/2021, onde se apurou o montante de 1.358 (mil trezentos e cinquenta e oito), fato que também foi constatado na ata anterior.

#### DEPÓSITO JUDICIAIS

Analisado o sistema PJe, por amostragem, identificaram-se os processos 0011217-85.2018.5.15.0060 e 0010959-70.2021.5.15.0060, nos quais foram homologados acordos que após cumprimento foram arquivados sem a certificação quanto à inexistência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos, tampouco em despacho.

#### PROJETO GARIMPO

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial - setor responsável pelo acompanhamento do Projeto Garimpo neste Regional - em sequência aos trabalhos de auditoria dos dados registrados no Sistema Garimpo, extraiu relatório a fim de aferir a continuidade do trabalho realizado nas Varas do Trabalho, em cumprimento ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e a Ordem de Serviço CR nº 01/2020.

Por meio deste relatório de progresso do Projeto Garimpo, gerado em 8/7/2022, com dados até 31/5/2022, observou-se que a Unidade possui um acervo de 959 (novecentos e cinquenta e nove) contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, associadas ou não no Sistema Garimpo, com saldo acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Desse total, movimentou valores em 211 (duzentas e onze) contas, de forma que outras 748 (setecentas e quarenta e oito) encontram-se pendentes de tratamento (78% do total). Além disso, a Unidade possui 168 (cento e sessenta e oito) contas com saldo acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não associadas, o que corresponde a 6,35% do total de contas da Vara.

#### ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

#### PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Análise efetuada no painel da Unidade quando da última correição não constatou expedientes com o prazo para cumprimento vencido.

A verificação atual é idêntica.

## **MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Averiguou-se na correição anterior que a Unidade possuía o total de 21 (vinte e um) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

Nesta ocasião, foram apurados 37 (trinta e sete) expedientes pendentes de cumprimento, o mais antigo relativo ao processo 0010138-03.2020.5.15.0060, distribuído em 25/5/2022.

## **QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: João Cunha Neto, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) expedientes; Luciana Alves da Silva, 5 (cinco) expedientes.

Devido à diferença numérica de mandados cumpridos entre ambos, realizou-se contato com a Unidade pelo *chat* institucional, tendo sido informado que a Oficiala de Justiça Luciana Alves da Silva foi recentemente transferida da Vara do Trabalho de São José do Rio Preto para a Vara do Trabalho de Amparo, cuja lotação teve início em 9/7/2022.

## **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Observou-se pontualmente no processo 0010172-12.2019.5.15.0060 que, embora o Oficial de Justiça tenha registrado a diligência no sistema EXE15 como execução “não frustrada”, notou-se que a certidão lavrada não era conclusiva, visto que seu conteúdo tão somente revelava a descrição das diligências realizadas e os bens encontrados, procedimento adverso aos termos do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Desta feita, verificados os processos 0010141-55.2020.5.15.0060, 0011035-65.2019.5.15.0060 e 0011206-85.2020.5.15.0060, constatou-se em todos o procedimento de efetivar a penhoras dos bens localizados pelas pesquisas.

## **2. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 14 a 25/3/2022, portanto, dentro dos parâmetros do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2020.

Segundo informações da Unidade, os dados informados no “Quadro das DATAS DAS AUDIÊNCIAS” foram coletados em 19/4/2022, data posterior ao período da autoinspeção. No aspecto, a Corregedoria Regional orienta que, também, o quadro de datas de audiências traga dados coletados em data abrangida pelo período da realização da autoinspeção - no mais tardar, no último dia - discriminando-a, e que não seja em data posterior, ainda que o prazo para encaminhamento do relatório seja de 30 (trinta) dias a contar da efetiva data do término dos trabalhos.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, verificou-se que foram observados os requisitos para elaboração e apresentação do documento, como informação da equipe participante. Também foi verificado que a Unidade apresentou o anexo com os quadros de audiência.

Contudo, nota-se que o formulário e os demais documentos foram juntados no sistema PJeCor pelo Diretor de Secretaria, e não pela Juíza Titular como determina a norma.

Em face do exposto, determina-se a rigorosa atenção da Unidade para com os estritos termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

No respectivo formulário a Unidade informou que cumpre todos os normativos relativos à fase de conhecimento. No entanto, as pesquisas feitas e os processos consultados mostraram que não há cumprimento de diversos deles.

No que diz respeito à fase de execução, conforme observado no formulário, a Unidade informou o descumprimento de poucos pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de normativos deste Regional. Os pontos de descumprimento foram apontados nos respectivos tópicos deste documento.

Apresentaram os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Por fim, informaram que não houve atendimento na Unidade.

### 3. METAS

#### METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Meta 1 [CNJ 2021]:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Grau de cumprimento: 99%

- **Meta 2 [CNJ 2021]:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau.

Grau de cumprimento: 100%

No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade para cumprimento integral dessa meta.

No relatório da autoinspeção a Unidade informou que havia 9 (nove) processos pendentes de solução, aptos a julgamento sem a devida conclusão.

Além disso, relatou que durante os trabalhos da autoinspeção havia 6 (seis) pendências de encaminhamento de outros processos não inseridos na Meta 2 aptos a julgamento para a conclusão ao magistrado para prolação da sentença, considerados dados vigentes até 25/3/2022 (final da autoinspeção).

Além disso, a Unidade não informou quais as medidas tomadas para a celeridade nas soluções dos processos da Meta 2 do CNJ, especialmente os mais antigos e não adotou pautas excepcionais para instrução de tais processos.

Por fim, em relação às quantidades de processos tramitados, decorrentes das Metas do CNJ antes e depois da realização da autoinspeção, a Unidade informou que no início dos trabalhos havia 120 (cento e vinte) processos da Meta 2 e, ao final, 109 (cento e nove).

### 4. BOAS PRÁTICAS

No formulário de autoinspeção a Unidade informou as seguintes boas práticas realizadas durante o trabalho remoto (“d.1”, Seção VI): “Realizadas videoconferências com as subseções da OAB da jurisdição para tratar de assuntos diversos; estimulando o uso do balcão virtual pelos advogados e partes; pronto atendimento das Juízas aos pedidos de reunião virtual dos advogados”.

## **5. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 10 (dez) Servidores na Unidade, sendo 2 (dois) Oficiais de Justiça, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente.

De acordo com os dados administrativos apurados até 30/6/2022, esta Unidade conta com 6 (seis) servidores do quadro efetivo, entre os quais, 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador e 3 (três) servidores extraquadro.

Por ocasião da Correição Ordinária, toma-se conhecimento da lotação da servidora Luciana Alves da Silva no cargo de Oficiala de Justiça, completando a lotação da Unidade.

Com base no exposto, o número atual de servidores e de Oficiais de Justiça lotados nesta Vara do Trabalho está de acordo com os parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 9/2021 a 6/2022: 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento da própria saúde - Servidor RPPS - até 24 meses.

Por fim, registra-se que há na Unidade 1 (um) estagiário do Município de Serra Negra.

## **6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

Com base no histórico do PJeCor nº 0000588-09.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

## **7. ENCAMINHAMENTOS**

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade

de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

## **7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

## **7.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

### 7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

### 7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: [patrimonio.cml@trt15.jus.br](mailto:patrimonio.cml@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

### 7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

## 8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

## 9. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu ao Presidente da Comissão de Direito de Trabalho Daniel Moreno Soares da Silva, OAB nº 302.743/SP, e ao advogado Celso Dalri, OAB nº 84.777/SP.

## 10. ENCERRAMENTO

No dia 1º de agosto de 2022, às 16h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

**09/08/2022 16:43:57**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1821206**



22080916435782600000001717848